



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023

O MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares, n.º 1127, Centro, Saldanha Marinho/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VOLMAR TELLES DO AMARAL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, MAURÍCIO DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.411.576/0001-20, com sede na Avenida Silva Tavares, n.º 1666, Saldanha Marinho/RS, neste ato representada pelo Sr. Mauricio de Paula, inscrito no CPF n.º 997.044.630-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 110/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes.

O presente aditivo decorre do interesse da Administração na continuidade do serviço e da concordância expressa da CONTRATADA em renovar a contratação, mantendo o valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado, conforme declaração apresentada em 22 de setembro de 2026. Considerando que o ajuste originário foi celebrado sob a égide da Lei Federal n.º 8.666/1993, permanece submetido a esse regime jurídico durante sua vigência, nos termos do art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observando-se, para a prorrogação, o art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 110/2023 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o objeto de prestação de serviços de transporte para deslocamento de usuários do Município de Saldanha Marinho/RS para atendimento junto à Escola Raio de Luz - APAE, localizada no Município de Santa Bárbara do Sul/RS, de acordo com os horários e itinerários estabelecidos pela Secretaria Municipal competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027, preservadas as demais condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO, DO PREÇO E DO VALOR

Para o período ora prorrogado, fica mantido o mesmo quantitativo de 34.624,80 km (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro quilômetros e oitocentos metros), ao valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado, sem reajuste, conforme anuência da CONTRATADA.

O valor máximo estimado para os 12 (doze) meses da prorrogação permanece em R\$ 181.780,20 (cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), condicionado o pagamento aos serviços efetivamente prestados e regularmente atestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal para a Secretaria Municipal de Educação, observada a classificação orçamentária vigente no exercício correspondente, devendo a respectiva reserva/empenho integrar o processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 110/2023 e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na forma legal e regulamentar aplicável, como condição de eficácia e transparência do ajuste. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente 3º Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Saldanha Marinho/RS, 02 de outubro de 2026.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

MAURÍCIO DE PAULA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º